



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

Normativa Interna Nº 04/2018 – CEPROD, de 21 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E EXTRACURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS/CAMPUS ARAPIRACA.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, CAMPUS ARAPIRACA, UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

1. A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.
2. A RESOLUÇÃO Nº 71/2006-CONSUNI/UFAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISCIPLINA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL.
3. CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES E O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DO CAMPUS ARAPIRACA.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O estágio curricular deve proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem do discente por meio de atividades práticas, pela participação em situações reais de vida e de trabalho na área de formação do estudante, realizadas na comunidade em geral ou junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

Art. 2º. O estágio tem por objetivo permitir ao discente tomar os primeiros contatos com o ambiente de trabalho, complementando a formação profissional além da experiência humano-social, por meio da convivência com os problemas técnicos, científicos, sociais e culturais.



CAPÍTULO II

Das categorias de estágio

Art. 3º. Os estágios curriculares classificam-se em: Estágio Curricular Supervisionado e Estágio Extracurricular, oficializados e formalizados por meio de parcerias com empresas vinculadas à engenharia através de convênios registrados, devendo os mesmos serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado é componente curricular obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º O Estágio Extracurricular é de caráter facultativo e pode ser realizado como Atividades Complementar, a critério do discente estagiário.

§ 3º A carga horária do Estágio Extracurricular a ser considerada para fins de complementação de horas em Atividades Complementares será de no máximo 100 (cem) horas, conforme critério estabelecidos no Art. 5º, da Normativa Interna N° 04/2018 – CEPROD, de 21 de agosto de 2018, desde que não haja prejuízo às atividades acadêmicas obrigatórias.

Art. 4º. Constitui pré-requisito para inscrição em estágio:

I. Estar enquadrado pelo Sistema Acadêmico no 3º período do curso ou em período superior, para Estágio Extracurricular;

II. Estar enquadrado pelo Sistema Acadêmico no 7º período do curso ou em período superior, para Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 5º. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o discente estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso que deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º. A realização do estágio dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário receberá as instruções sobre o processo de avaliação, com a indicação do professor orientador do estágio indicado entre os docentes do curso, bem como as diretrizes para elaboração dos relatórios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

CAPÍTULO III

Da coordenação de estágio

Art. 8º. O Coordenador de Estágio deverá ser um docente efetivo do curso, indicado pelo Coordenador do Curso e aprovado pelo Colegiado.

Art. 9º. Cabe à Coordenação de Estágio programar, para cada período, os campos de estágio compatíveis com a disciplina do currículo e o mercado de trabalho.

Art. 10º. A Coordenação de Estágio relacionará e credenciará entidades conveniadas com a UFAL que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, como também organizará o corpo de supervisores.

Art. 11º. A Coordenação de Estágio relacionará e distribuirá os discentes, em condições para estagiar.

Parágrafo Único Terão prioridade à vaga de estágio os discentes que estiverem em períodos letivos mais avançados, de acordo com enquadramento pelo sistema acadêmico.

Art. 12º. No início de cada semestre letivo, a Coordenação de Estágio deverá encaminhar à Coordenação do Curso relação nominal dos discentes aptos a serem matriculados na disciplina obrigatória Estágio Curricular Supervisionado, indicando seu respectivo professor supervisor.

§ 1º Serão considerados aptos à matrícula na disciplina obrigatória Estágio Curricular Supervisionado os discentes que tiverem Termo de Compromisso de Estágio celebrado e assinado até o final do período de reajuste de matrícula, definido pelo Calendário Acadêmico da UFAL.

§ 2º Os discentes estagiários que tiverem Termo de Compromisso de Estágio celebrado e assinado após o final do período de reajuste de matrícula, definido pelo Calendário Acadêmico da UFAL, deverão ser matriculados na disciplina obrigatória Estágio Curricular Supervisionado no semestre letivo imediatamente subsequente, sem prejuízo à avaliação do discente estagiário.

CAPÍTULO IV

Da Supervisão de Estágio

Art. 13º. O discente estagiário terá, obrigatoriamente, um supervisor de estágio no órgão concedente e um professor supervisor de estágio na UFAL, durante todo o período de realização do estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

§ 1º O discente deverá identificar e solicitar a um professor da UFAL a supervisão do seu estágio e ambos, em alinhamento com o supervisor de estágio do órgão cedente, devem preencher e enviar ao coordenador de estágio o Termo de Compromisso com Bolsa ou sem bolsa, conforme o caso, disponibilizados respectivamente nos Anexo III A e III B.

§ 2º O supervisor de estágio do órgão concedente deverá ter obrigatoriamente formação de nível superior na área de Engenharia de Produção ou áreas afins, ou experiência na área de escolha do Estágio Supervisionado, desde que pertencente à uma das áreas do Curso de Engenharia de Produção, da Unidade de Ensino Penedo, Campus Arapiraca.

§ 3º O professor supervisor de estágio na UFAL deverá ser preferencialmente um docente efetivo ou um professor substituto, pertencente ao Curso de Engenharia de Produção. Alternativamente poderá desempenhar a atividade de professor supervisor de estágio um docente do quadro da UFAL, desde que aprovado pela Coordenação de Estágio e a Coordenação do Curso.

§ 4º O professor supervisor de estágio na UFAL deverá comunicar e orientar o supervisor de estágio do órgão cedente suas atribuições definidas no **Art. 14º** deste documento, fornecendo os documentos e formulários necessários.

Art. 14º. São atribuições do supervisor de estágio do órgão concedente:

- I. acompanhar o desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas;
- II. comunicar à Coordenação de Estágio o desenvolvimento não satisfatório das atividades atribuídas ao discente estagiário;
- III. encaminhar ao Professor Supervisor do estágio FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO, conforme modelo do Anexo I;
- IV. encaminhar ao Professor Supervisor de Estágio FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO mensal, nos casos de estágio com duração máxima de 3 (três) meses, conforme modelo do Anexo I;
- V. encaminhar ao Professor Supervisor do Estágio FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO final, conforme modelo do Anexo I;
- VI. preencher FICHA SÍNTESE DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO, conforme Anexo II, com atribuição da nota final e encaminhar ao Professor Supervisor de Estágio.

Art. 15º. São atribuições do supervisor de estágio da UFAL:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

- I. acompanhar o estagiário nas atividades desenvolvidas;
- II. encaminhar à Coordenação de Estágio RELATÓRIO BIMESTRAL DE ESTÁGIO;
- III. encaminhar à Coordenação de Estágio RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO, nos casos de estágio com duração máxima de 3 (três) meses;
- IV. acompanhar as Avaliações Mensal ou Bimestral de Estágio realizado pelo órgão concedente;
- V. encaminhar à Coordenação de Estágio os Relatórios gerados (mensal, bimestral e final) pelo estagiário e avaliados pelo docente;
- VI. encaminhar à Coordenação de Estágio FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO final, conforme modelo do Anexo I;
- VII. preencher FICHA SÍNTESE DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO, conforme Anexo II, com atribuição da nota final e encaminhar à Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO V

Da Disciplina Estágio Curricular Supervisionado

Art. 16º. Caberá à Coordenação do Curso ofertar semestralmente a disciplina obrigatória Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária de 200h para a matriz curricular 2014 e 216h para a matriz curricular 2018.

Art. 17º. A lista nominal dos discentes aptos a serem matriculados na disciplina deverá ser encaminhada pela Coordenação de Estágio à Coordenação do Curso no início de cada semestre letivo.

§ 1º Cabe à Coordenação do Curso a matrícula dos discentes na disciplina obrigatória Estágio Curricular Supervisionado.

§ 2º Nos casos de haver discentes estagiários cujo Termo de Compromisso de Estágio foi celebrado e assinado após o envio da lista nominal à Coordenação do Curso e antes do encerramento do período de reajuste de matrícula, cabe à Coordenação de Estágio encaminhar lista nominal complementar à Coordenação do Curso.

Art. 18º. A nota das Avaliações Bimestrais na disciplina Estágio Curricular Supervisionado serão atribuídas pelo professor supervisor de estágio na UFAL a partir da avaliação dos Relatórios Bimestrais (ou Mensais, quando for o caso) e Final de Estágio entregue pelo discente à Coordenação de Estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

Parágrafo único. Cabe ao professor supervisor de estágio da UFAL o encaminhamento dos referidos relatórios à Coordenação de Estágio.

Art. 19º. Os Relatórios Mensais ou Bimestrais de Estágio deverão ser entregues pelo discente ao supervisor de estágio da UFAL no prazo máximo de 7 (sete) dias após a complementação de interstício de 30 ou 60 dias corridos, respectivamente, considerando a data de início do estágio.

Art. 20º. O Relatório Final de Estágio deverá ser entregue pelo discente ao supervisor de estágio da UFAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do estágio.

Parágrafo único. A entrega do Relatório Final de Estágio deverá estar acompanhada das Fichas de Avaliação, cópia do Termo de Compromisso de Estágio, Ficha Síntese de Acompanhamento, todos devidamente assinados pelo supervisor de estágio no órgão concedente e pelo professor supervisor de estágio na UFAL.

Art. 21º. O Relatório Final de Estágio e a documentação complementar citada no Art. 20º deverão ser entregues pelo professor supervisor de estágio da UFAL no prazo máximo de 7 (sete) dias, após recebido pelo discente, à Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos o Colegiado de Curso e a Coordenação de Estágio.

Art. 23º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 24º. Os anexos a esta Normativa são os documentos que devem ser gerados para a devida formalização e realização dos estágios previstos e disponíveis para os discentes.

Penedo, 21 de agosto de 2018.

Ana Carolina de Lucena Christiano
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

Rev. 01 - de 20/03/2019 - Art.13º, incluindo as possibilidades de orientação por professor substituto sob aprovação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, e Art.16º - incluindo a carga horária da matriz curricular 2018.

Rev. 02 - de 21/05/2019 - Inclusão do Art.24º e dos Anexos III à VI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

ANEXO I

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

(Primeiro Contrato e Renovação)

1 - Dados do estudante:

Nome do aluno: _____ Matricula: _____

Curso: _____ Semestre/Ano: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

CPF: _____

2 - Dados do estágio:

Estágio: obrigatório: () Não obrigatório: ()

Período do estágio: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (informar se é renovação S/N): _____

Valor da Bolsa: _____ Carga Horário semanal: _____ (20h ou 30h)

Nº Apólice de seguro: _____ Seguradora: _____

Nome do Supervisor: _____

Formação Profissional: _____

Nº do Registro: _____

Atividades do Estagiário:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

3- Dados do Agente de Integração:

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

4 - Dados da empresa:

Empresa: _____

CNPJ: _____ Nome do Representante.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura (empresa Concedente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIO

A Coordenação de Estágio do Curso de _____

() **AUTORIZO**

() **NÃO AUTORIZO**

() **SOLICITA SEGURO**

Justificar:

À Gerência de Estágio:

Em cumprimento à lei nº 11.788 de 26/09/08, autorizo o(a) aluno(a) _____, a realizar o estágio, sob orientação do(a) Prof.(a) _____, da Unidade Acadêmica de _____ da UFAL.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO (No caso de estágio **OBRIGATÓRIO**): _____ horas.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO: _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

ANEXO III (A)

ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO / COM BOLSA

Instituição de Ensino

Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
Endereço: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**
Bairro: **TABULEIRO**
CEP: **57025-000**
Cidade: **MACEIO**
UF: **AL**
Fone: **(82) 3214-1083**
Representada por: **SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**
Professor Orientador:

Órgão Concedente

Razão social:
Endereço:
Fone: (XX)
CNPJ:
Representada por:
Supervisor:

Estagiário

Nome:
Curso:
Matrícula:
CPF:
Número da Apólice de Seguro:
Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**
Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, por seus representantes legais:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Este TCE está fundamentado na Lei 11.788 de 25/09/08 e na Resolução do CONSUNI - 71/2006, e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico facultativo às instituições de ensino, celebrado entre o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência de ____/____/20__ a ____/____/20__

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO

4.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo _____ horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 O ESTAGIÁRIO fará jus à uma BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, em valor mensal correspondente a R\$ XXX,XX (XXXX Reais);

5.2 As ausências às atividades em estágio, determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da Bolsa concedida.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 A realização do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

7.1 O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

7.2 O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

7.2.1 automaticamente, ao término do compromisso;

7.2.2 Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (OITO) dias consecutivos ou de 15 (QUINZE) interpolados, no período de um mês;

7.2.3 conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

7.2.4 a pedido do estagiário;

7.2.5 no interesse e por conveniência do ÓRGÃO CONCEDENTE e/ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;

7.2.6 ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula deste TERMO DE COMPROMISSO;

7.2.7 Conduta incompatível, funcional ou social do Estagiário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinaram o presente Termo em 03 (TRES) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Estagiário

Órgão Concedente

Instituição de Ensino

PLANO DE ATIVIDADES

Estagiário

Nome:

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro:0001166

Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

_____, _____ de _____ de 20____.

Estagiário

Professor Supervisor Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

ANEXO III (B)

ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO / SEM BOLSA

Instituição de Ensino

Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Endereço: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**

Bairro: **TABULEIRO**

CEP: **57025-000**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

Fone: **(82) 3214-1083**

Representada por: **SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**

Professor Orientador:

Órgão Concedente

Razão social:

Endereço:

Fone: (XX)

CNPJ:

Representada por:

Supervisor:

Estagiário

Nome:

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro:

Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, por seus representantes legais:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Este TCE está fundamentado na Lei 11.788 de 25/09/08 e na Resolução do CONSUNI - 71/2006, e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico facultativo às instituições de ensino, celebrado entre o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência de ____/____/20____ a ____/____/20____

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO

4.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo _____ horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 O ESTAGIÁRIO não receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL;

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 A realização do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

7.1 O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

7.2 O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

7.2.1 automaticamente, ao término do compromisso;

7.2.2 Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (OITO) dias consecutivos ou de 15 (QUINZE) interpolados, no período de um mês;

7.2.3 conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

7.2.4 a pedido do estagiário;

7.2.5 no interesse e por conveniência do ÓRGÃO CONCEDENTE e/ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;

7.2.6 ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula deste TERMO DE COMPROMISSO;

7.2.7 Conduta incompatível, funcional ou social do Estagiário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinaram o presente Termo em 03 (TRES) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Estagiário

Órgão Concedente

Instituição de Ensino

PLANO DE ATIVIDADES

Estagiário

Nome:

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro:

Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

_____, _____ de _____ de 20____.

Estagiário

Professor Supervisor Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Empresa e/ou instituição:		AVALIAÇÃO						
Ramo de produção:		() Mensal						
Carga horária semanal:		() Bimestral						
Discente:		Período:						
Supervisor:		Excelente	Bom	Regular	Deficiente	Às vezes	Sim	Não
ASPECTOS TÉCNICOS								
1	Qualidade de trabalho							
2	Segurança com que executa o trabalho							
3	Interesse pelos aspectos do trabalho							
4	Grau de iniciativa própria							
5	Grau de aprendizagem dentro do trabalho							
6	Produtividade							
7	Pró-atividade							
8	Nível de conhecimentos teóricos e/ou técnicos							
ASPECTOS HUMANOS								
1	Relacionamento social – Espírito de equipe							
2	Apresentação pessoal							
3	Pontualidade							
4	Assiduidade							
5	Responsabilidade							
6	Procura adquirir novos conhecimentos							
7	Revela domínio dos princípios de organização do trabalho							
8	Esforça-se para superar as falhas							



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

Penedo, _____ de _____ de 20_____.

Supervisor de Estágio do Órgão

Supervisor da UFAL

Coordenador de Estágio

OBS:

1. Esta ficha deverá ser preenchida pela Empresa e /ou Instituição, **mensal** ou **bimestralmente**, e encaminhada ao supervisor de estágios da UFAL do curso de Engenharia de Produção/ *Campus Arapiraca*.
2. Colocar carimbo do Supervisor do Estágio e do Coordenador de Estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

ANEXO V

FICHA SÍNTESE DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

Empresa e/ou instituição:	RESPONSÁVEL				
Ramo de produção:	() Supervisor do Órgão				
Carga horária semanal:	() Supervisor da UFAL				
Discente:	Excelente	Bom	Regular	Deficiente	Às vezes
Responsável pela avaliação:					
ASPECTOS AVALIADOS					
1	Relacionamento social – Espírito de equipe				
2	Pontualidade				
3	Pró-atividade				
4	Produtividade				
5	Assiduidade				
6	Grau de aprendizagem dentro do trabalho				
7	Nível de conhecimentos teóricos e/ou técnicos				
8	Postura profissional				
9	Revela domínio dos princípios de organização do trabalho				
10	Segurança na execução das atividades				
11	Procura adquirir novos conhecimentos				

NOTA: _____ (_____)

Comentários:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

Penedo, ____ de _____ de 20____.

Supervisor de Estágio do Órgão

Supervisor da UFAL

Coordenador de Estágio

OBS:

1. Esta ficha deverá ser preenchida pela Empresa e /ou Instituição de Ensino e encaminhada à coordenação de estágios do curso de Engenharia de Produção/ *Campus* Arapiraca.
2. Colocar carimbo do Supervisor do Estágio e do Coordenador de Estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA/UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO

- a) Papel: tamanho A4;
- b) Margens: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm
- c) Parágrafos: 1 Tab (corresponde a 5 espaços);
- d) Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;
- e) Tamanho da fonte: 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos dos capítulos e pós-textuais;